

TERMO DE REFERÊNCIA nº ABC 07/2015

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente Coleta de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em REDAÇÃO JORNALÍSTICA, visando à elaboração de material de divulgação das comemorações do centenário da Academia Brasileira de Ciências.

2. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado conforme modelo constante do **ANEXO I**.

2.2. A proponente deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação:

a) relativa à qualificação jurídica:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial;

II – no caso de sociedade por ações, o documento de eleição dos seus administradores;

III – registro comercial em se tratando de empresa individual;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) relativa à regularidade fiscal:

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa;

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – certidão comprobatória de regularidade junto à Justiça do Trabalho – TRT.

c) relativa à capacidade técnica:

I – atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de prestação de serviços similares aos constantes neste edital, satisfatoriamente, nos últimos 5 anos;

II – *curriculum vitae* dos membros da Equipe Técnica.

2.3. A documentação deverá ser entregue em dois envelopes, opacos e lacrados – um relativo à proposta técnica, com todos os documentos constantes do item anterior, e outro relativo à proposta comercial, com os seguintes dizeres de capa:

À ABC – Academia Brasileira de Ciências

A/C Gabriela Fialho de Mello

Rua Anfilófio de Carvalho, nº 29, 3º andar

Rio de Janeiro/RJ

Documentos de Proposta Técnica

Coleta de Preços nº 07/2015

À ABC – Academia Brasileira de Ciências

A/C Gabriela Fialho de Mello

Rua Anfilófio de Carvalho, nº 29, 3º andar

Rio de Janeiro/RJ

Proposta Comercial

Coleta de Preços nº 07/2015

2.4. A documentação deverá ser entregue até o dia **16 de OUTUBRO de 2015** às **15 horas**, impreterivelmente (**NOVO PRAZO**).

2.5 As propostas poderão ser encaminhadas por correio, assumindo a proponente o ônus quanto a extravio, não entrega ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento, na data e hora aprazadas, de sua oferta.

2.6. As proponentes serão inabilitadas se desatendida qualquer condição ou documento relativo às regularidades jurídica e fiscal.

2.7. Quaisquer documentos que não apresentem prazo de validade deverão ter sido emitidos a, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação das propostas.

2.8. Serão analisadas as propostas técnicas das proponentes habilitadas, conforme critérios a seguir:

Categoria	Critério	Subcritério	Ponto por comprovação	Pontuação máxima
Avaliação do concorrente	Atestados de capacidade técnica	Desempenho anterior de projetos similares ao objeto, nos últimos 5 anos	1	10
		Desempenho anterior em comunicação institucional na área de C&T	Adicional ao anterior em 1 ponto	Máximo de 10 pontos
		Desempenho anterior em funções de pesquisador e editor em publicações impressas e/ou eletrônicas de jornalismo científico	Adicional ao anterior em 1 ponto	Máximo de 10 pontos
	Projetos	Projetos similares ao deste edital executados nos últimos 5 anos	2	20
	Experiência comprovada em comunicação institucional na área de Ciência e Tecnologia		1	5
Avaliação da Equipe Técnica	Titulação acadêmica	Pós-graduação, MBA e LLM	1	5
		Mestrado e Doutorado	3	6
Total máximo dos pontos				66

NT = 100 x (MaP – Pontos) / (MaP-MeP), onde

MaP – Maior pontuação técnica

MeP – Menor pontuação técnica

Pontos – Total de pontos somados nos quesitos e subquesitos acima mostrados.

2.9. Para fins de pontuação, é possível que a comprovação se dê da seguinte forma:

- a) **Concorrentes – Atestados de capacidade técnica:** declaração apresentada em papel timbrado, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que indique a prestação pela proponente de serviços de objeto igual ou similar ao deste edital, prestado nos últimos 5 anos, satisfatoriamente;
- b) **Concorrentes – Projetos:** apresentação de projetos iguais ou similares ao deste edital, em qualquer de seus itens, apresentados em meio físico ou digital;
- c) **Equipe Técnica – Titulação acadêmica:** títulos de pós-graduação, MBA ou LLM em matéria compatível com o objeto, em instituição reconhecida pelo MEC (em caso de diplomas estrangeiros, os mesmos deverão ser acompanhados de tradução juramentada);
- d) **Comunicação institucional na área de C&T:** Cartas de recomendação de empresas, ou qualquer documento que comprove atuação bem sucedida;
- e) **Funções de pesquisador e editor em publicações impressas e/ou eletrônicas de jornalismo científico:** Cartas de recomendação de empresas, ou qualquer documento que comprove atuação bem sucedida.

2.9.1. Deve ser considerado no objeto igual ou similar projetos realizados que envolvem história da ciência, educação científica ou novas tecnologias de divulgação científica para jovens e crianças.

2.9.1.1. Entenda-ser por história da ciência: A ciência é um conjunto de conhecimentos empíricos, teóricos e práticos sobre a natureza, produzido por uma comunidade global de pesquisadores fazendo uso do método científico, que dá ênfase à observação, explicação e previsão de fenômenos reais do mundo através de experimentos. Dada a natureza dual da ciência como um conhecimento objetivo e como uma construção humana, a historiografia da ciência usa métodos históricos tanto da história intelectual como da história social.

2.9.1.2. Entenda-se por educação científica: Educação científica é uma área de pesquisa que se dedica ao compartilhamento de informação relacionada à ciência (no que tange a seus conteúdos e processos) com indivíduos que não são tradicionalmente considerados como

parte da comunidade científica. Os indivíduos-alvo podem ser crianças, estudantes universitários, ou adultos dentro do público em geral. O campo da educação científica compreende o conteúdo da ciência, tópicos de ciências sociais e conceitos de pedagogia.

2.9.1.3. Entenda-se por novas tecnologias de divulgação científica: Divulgação Científica seria a criação e a transposição/adaptação de produtos de divulgação científica para o meio eletrônico, não existe uma definição precisa.

2.9.2. Os atestados devem permitir a identificação do atestante e seu contato, de forma que a Comissão Examinadora possa, em julgando necessário, realizar o contato para averiguar as informações e a pertinência do atestado apresentado.

2.9.3. Os projetos deverão se dar nos mesmos temas do item 2.9.1 e poderão ser apresentados em forma física (impressa) ou digital (CD, DVD ou pen drive), inclusive o envio de links para acesso direto pela internet.

2.9.3.1. No caso de envio apenas de link para acesso direto pela internet, é responsabilidade do concorrente que esteja o mesmo disponível no momento de consulta da Comissão e, uma vez não sendo possível o acesso, será desconsiderado o item.

2.9.4. A comprovação dos títulos acadêmicos se dará com a apresentação do próprio título, diploma ou declaração da Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC que contenha, no mínimo: a área de realização, a carga horária mínima de 360 horas (no caso de pós-graduação, MBA e LLM) e o registro do diploma.

2.9.5. No caso de títulos ou documentos versados em língua estrangeira, os mesmos deverão vir acompanhados de tradução juramentada.

2.9.6. Os atestados referentes à Equipe Técnica deverão, necessariamente, fazer referência ao nome dos membros indicados para a prestação do serviço para a ABC.

2.9.7. Caso a proponente queira indicar algum membro à Equipe Técnica que não seja sócio, deverá apresentar declaração de compromisso do profissional à prestação dos serviços, assinada pelo profissional indicado.

2.10. Serão imediatamente desclassificadas as propostas com pontuação inferior a 20 (vinte) pontos.

2.11. As propostas técnicas serão, ao final, classificadas em ordem decrescente.

2.12. Para a proposta de preço será realizada uma segunda classificação, calculada da seguinte forma:

$$\text{NP} = 100 \times (\text{PMC} - \text{Preço}) / (\text{PMC}-\text{PMB}), \text{ onde}$$

PMC – Preço total mais caro entre os competidores

PMB – Preço total mais barato entre os competidores

Preço – Preço total do concorrente.

Antes de executar o cálculo acima, no caso de preço, a ABC se reserva o direito de eliminar todos os concorrentes que tiverem preços menores que $0,3 \times$ Média dos Preços ou maiores que $1,7 \times$ Média dos Preços, onde Média dos Preços é a soma de todos os Preços Totais dividido pelo número de competidores.

2.13. Será aplicada a seguinte fórmula a todas as propostas, classificando-se-as em ordem decrescente:

Atenção: realizar uma fórmula matemática que expresse:

$$NF = (NT \times 0,70) + (NP \times 0,30)$$

NF = nota final

NT = nota técnica

NP = nota de preço

2.14. Será declarada vencedora a proposta final que obtiver a maior pontuação, convocando-se o vencedor para assinatura do contrato em um prazo máximo de 5 dias úteis.

2.15. Caso haja empate, a escolha do vencedor se dará por sorteio, realizado em reunião para a qual serão os interessados convocados previamente.

2.16. Impossibilitada, por qualquer motivo, a assinatura do termo com o vencedor, será o 2º classificado convocado e assim sucessivamente até que a assinatura do contrato seja possível.

2.17. A seleção do proponente vencedor não obriga a ABC à assinatura do contrato e a assinatura do contrato não obriga a ABC à solicitação específica dos produtos, não sendo garantia de faturamento.

2.18. Serão desclassificadas as propostas cujo valor seja manifestamente inexequível, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e com os coeficientes de produtividade previstos no termo de referência.

2.19. Para cálculo objetivo da inexequibilidade, deve ser observado o seguinte: as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores será desclassificada: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado; b) valor orçado pela administração.

2.20. A Comissão poderá baixar os autos em diligência e requerer dos concorrentes a comprovação da exequibilidade das propostas, o que deverá ser atendido em 2 dias úteis pelo concorrente, sob pena de desclassificação.

3) PRODUTOS A SEREM DESENVOLVIDOS

3.1 Para marcar seu centenário, em 3 de maio de 2016, a ABC organizará atividades de cunho científico, a serem realizadas no decorrer daquele ano, que incluirão também atividades de divulgação científica. A partir de cuidadosa pesquisa histórica, serão produzidos materiais impressos e eletrônicos que contarão a história da como destacará as principais contribuições de seus Acadêmicos para a ciência brasileira e mundial e para a inovação, inclusive no desenvolvimento da indústria brasileira. Esse material ganhará um site próprio, terá versões infantis e será apresentado em painéis eletrônicos interativos numa exposição intitulada "Túnel do tempo", que será levada a todas as regiões do país, no decorrer do ano do Centenário, em consonância com o processo de descentralização da ABC desenvolvido nos últimos oito anos e, principalmente, cumprindo o objetivo primeiro de valorizar a educação científica e a ciência brasileira em si diante dos elaboradores de políticas públicas, da mídia e da Sociedade. É para o desenvolvimento deste conteúdo que está sendo promovida esta concorrência.

3.2. Para a realização dessa programação, cujos textos serão fornecidos pela ABC, faz-se indispensável a prestação do objeto deste edital, especificamente dividido em 5 (três) itens:

a) Texto a ser publicado no Livro de mesa

Livro bilíngue (inglês e português), formato 29,7cm x 29,7cm, com até 250 páginas, com até 250 imagens. Esse trabalho deverá contar com até quatro revisões.

O valor não inclui o custo de versão do texto para o inglês, a ser orçado após o preparo do texto em português.

b) Texto que irá constituir o conteúdo do Livro de mesa a ser adaptado para a Revista comemorativa

Formato 20,5x27,5cm (fechado) – 41x27,5cm (aberto), 4/4 cores, com até 16 páginas + capa para cada versão (inglês e português). Esse trabalho deverá contar com até quatro revisões.

O valor não inclui o custo de versão do texto para o inglês, a ser orçado após o preparo do texto em português.

c) Texto que irá constituir o conteúdo do Livro de mesa a ser adaptado para o Folder para distribuição em eventos e escolas

Brochura com até 8 páginas, formato 10,5x28cm (fechado) – 21x28cm (aberto), com até 8 imagens. Esse trabalho deve contar com até três revisões.

d) Texto que irá constitui o conteúdo do Livro de mesa a ser adaptado para o Hotsite (linha do tempo eletrônica)

Conteúdo médio correspondente a 50 laudas, adaptação de material produzido para a revista e para o folder, além da criação de chamadas para vídeos e de outros recursos próprios deste tipo de mídia.

e) Texto que irá constitui o conteúdo do Livro de mesa a ser adaptado para o E-book interativo

Desenvolvimento de conteúdo para e-book com 12 páginas interativas, nas quais serão utilizados conteúdo multimídia: fotos, vídeos, infográficos e interações simples (quiz e animações).

3.3. Para a prestação dos serviços deverá o contratado seguir o seguinte cronograma inicial, todas as datas contadas da assinatura do contrato:

Item	Descrição da situação	Data
Início dos trabalhos	Reunião de apresentação da Equipe Técnica do proponente, Gestor do contrato e equipe técnica da ABC	IMEDIATAMENTE APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO – A AGENDAR
Segundo encontro presencial	Reunião para entrega do material de pesquisa histórica, discussão para a proposta de trabalho e desenho do cronograma	5 dias úteis
Terceiro encontro presencial	Reunião de estruturação do trabalho em conjunto com o redator e a equipe da ABC	15 dias úteis
A partir dessa data, além da troca de e-mails deve haver reuniões de 15 em 15 dias, com a participação do(a) designer. Essas datas serão negociadas entre contratante e contratado.		

3.4. O cronograma somente pode ser alterado por decisão conjunta entre a contratante e contratado.

3.5 A ABC não irá arcar com nenhum custo referente ao deslocamento para as reuniões.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. As propostas serão avaliadas conforme descrito nos itens anteriores por uma Comissão Examinadora previamente nomeada pelo Presidente da ABC e que analisará todas as solicitações no curso desta aquisição.

5. DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O objeto do contrato deverá ser realizado no prazo de 3 (três) meses, conforme cronograma DETALHADO a ser elaborado e apresentado pelo contratado no 3º encontro presencial (item 3.3), a ser aprovado pela ABC.

5.2. Somente haverá prorrogação do prazo se houver autorização expressa e prévia da ABC.

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As condições de prestação dos serviços são as seguintes, além das constantes da minuta do contrato (Anexo II):

- a) o concorrente deve apresentar cronograma detalhado a ser aprovado pelo cliente e rigorosamente cumprido;
- b) qualquer subcontratação parcial de serviços será de exclusiva responsabilidade do contratado;
- c) os textos deverão ser entregues em formato doc/docx do Word;
- d) o Contratado cede os direitos autorais e patrimoniais sobre o texto dos produtos finais e de sua publicação em qualquer meios (impresso, digital, audiovisual);
- e) todas as correções e adaptações serão por conta exclusiva do contratado, sem ônus para a ABC;
- f) é de inteira responsabilidade do Contratado suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais decorrentes do contrato de trabalho “sub judice”, uma vez que os funcionários do Contratado não possuem qualquer vínculo trabalhista com a ABC;
- g) é de inteira responsabilidade do Contratado conseguir autorização para uso de material de propriedade de terceiros;
- h) a identificação de plágio ou quaisquer reivindicações a respeito do material apresentado será de inteira e exclusiva responsabilidade do Contratado;
- i) a ABC só receberá o produto final após declaração por escrito de responsabilidade por direitos autorais;

- j) o produto final desenvolvido é de propriedade da ABC, não podendo ser utilizado no todo ou em parte para outros fins ou por terceiros sem a autorização prévia da ABC;
- k) são confidenciais as questões tratadas na fase de elaboração do material e que permanece após a divulgação do produto, naquelas que não integrarem o produto final;
- l) o preço final deve incluir impostos e taxas.

7. GESTOR DO CONTRATO

7.1. Caberá ao Gestor do Contrato, além do que esteja previsto na minuta de contrato (Anexo II), o seguinte:

- a) comunicar ao contratado eventual alteração nas especificações decorrentes da necessidade de adequação do conteúdo ao projeto do Centenário a que este edital se refere ou do ente financiador do mesmo;
- b) comunicar ao contratado eventual incoerência, atraso, inaceitação ou pendência relativa ao cumprimento do objeto;
- c) notificar o contratado para proceder às correções, adaptações ou justificações decorrentes da medição realizada sobre o objeto, ficando a esse facultada a apresentação de defesa no prazo de 2 dias úteis, bem como de eventual penalidade que, ao final, a esse for aplicada;
- d) dar quitação ao contratado, ao final do contrato, entendendo o objeto como cumprido;
- e) dar ciência aos órgãos interno e externo de controle quanto a eventual inadimplência ou infração cometida pelo contratado no curso da execução;
- f) solicitar ao setor interno competente a apuração de eventual inadimplência havida, com a fixação da respectiva e consequente penalidade;
- g) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato em estrita observância com este Termo de Referência, com o contrato e com as normas aplicáveis à espécie.

7. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. As dúvidas relativas a este edital poderão ser endereçadas à Comissão Examinadora, até 3 dias úteis antes da data limite de apresentação da documentação e propostas, por meio do email gfmello@abc.org.br.

7.2. Os esclarecimentos serão prestados a todas as interessadas que já tenham, até então, manifestado interesse em participar desta competição.

7.3. Para todos quanto participem desta Coleta e apresentem suas propostas, entende-se tenham lido e aceito todas as circunstâncias constantes deste edital e seus anexos.

7.4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua apresentação.

7.5. A proposta comercial deverá levar em conta todo o custo do serviço, já incluindo todas as despesas administrativas, trabalhistas ou tributárias, os encargos diretos e indiretos, impostos, taxas e contribuições, sendo vedado o repasse direto ou indireto de qualquer encargo ou tributo à ABC.

7.6. A realização do presente edital não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa participante, ficando resguardado à Academia Brasileira de Ciências o direito de, a qualquer tempo, cancelar ou anular o procedimento e, se for o caso, de realizar uma nova Coleta.

7.7. Aplicam-se as disposições do Regulamento de Aquisições e Compras da ABC (<http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-69.pdf>), no que couber, para este edital, inclusive no que tange às penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2015

FERNANDO GARCIA DE MELLO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Academia Brasileira de Ciências

A/C Gabriella Fialho de Mello

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta em Redação Jornalística visando à elaboração de material de divulgação das comemorações do centenário da Academia Brasileira de Ciências, conforme especificação constante do Termo de Referência nº ABC 07/2015.

- Redação de Texto a ser publicado no Livro de mesa é de R\$ _____
(_____)
- Redação de Texto que irá constituir o conteúdo do Livro de mesa a ser adaptado para a Revista comemorativa
- Redação de Texto que irá constituir o conteúdo do Livro de mesa a ser adaptado para o Folder para distribuição em eventos e escolas é de R\$ _____
(_____)
- Redação de Texto que irá constituir o conteúdo do Livro de mesa a ser adaptado para o Hotsite (linha do tempo eletrônica) é de R\$ _____ (_____)
- Redação Texto que irá constituir o conteúdo do Livro de mesa a ser adaptado para o E-book interativo é de R\$ _____ (_____)
- Valor global da proposta: R\$ _____ (_____).

Nos valores constantes de nossa proposta estão inclusos os encargos diretos e indiretos, impostos, taxas e contribuições, nada podendo ser repassado, direta ou indiretamente, à Contratante.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CNPJ (ME) nº: _____
- c) Inscrição Estadual nº: _____
- d) Endereço: _____
- e) Fone: _____ Fax: _____
- f) CEP: _____
- g) Cidade: _____ Estado: _____
- h) E-mail: _____

i) Banco: _____, Agência: _____, Conta-Corrente: _____

Concordamos que o pagamento será efetuado somente ao final, após medição e aprovação dos produtos contratados.

Local e data

Assinatura e carimbo

Observação: emitir em papel que identifique a concorrente.

ANEXO II

CONTRATO ABC N° ____/2015

CONTRATANTE:

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS - **ABC**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada meramente **ABC**, neste ato representada por seu Diretor, _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo ____/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

CONTRATADA:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representado pelo Diretor _____, [nacionalidade], portadora da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo IFP: , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto abaixo descrito, mediante as seguintes condições:

I – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços em Redação Jornalística visando visando à elaboração de material de divulgação das comemorações do centenário da Academia Brasileira de Ciências, conforme descrições constantes do Termo de Referência nº ABC 07/2015 e da proposta que integram o presente contrato independentemente de transcrição.

II – DOS PRAZOS

2.1 – A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto deste contrato observando fielmente as condições, os prazos e locais estabelecido neste documento, no Termo de Referência nº ABC 07/2015 e em sua proposta.

III - DO PREÇO

3.1 - As partes ajustam o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (valor por extenso), pagos ao final do contrato, após medição e aprovação dos produtos contratados.

3.2 - Os preços ajustados são finais, nele estando inclusos todos os encargos que a CONTRATADA experimentará no cumprimento das obrigações ora assumidas, inclusive tributários.

IV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, o que se caracterizará pelo atesto do Gestor do Contrato de que o serviço foi executado em conformidade com o Termo de Referência nº ABC 07/2015.

4.2 – Após configurado o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de cobrança, onde deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

4.2.1. A nota fiscal deverá ser entregue na ABC, à Rua Anfilófio de Carvalho, 29/3º andar, Rio de Janeiro, aos cuidados da Assessoria de Comunicação.

4.2.2 Após o atesto do Gestor do Contrato e o recebimento da nota fiscal, o pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

4.3 – A ABC efetuará o pagamento dos serviços no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do documento de cobrança.

4.4 – Caso o fornecimento seja faturado em desacordo com os preços estipulados no item 3.1, sem a observância das formalidades legais pertinentes ou sem a observância das formalidades previstas neste contrato, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, ficando prorrogado o prazo de pagamento, que somente se reiniciará após nova apresentação.

4.5 – Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.4, o prazo para o pagamento será prorrogado pelo mesmo número de dias de atraso da apresentação do novo documento de cobrança, somente se iniciando após a apresentação do documento.

4.6 – Por ocasião da assinatura deste instrumento, durante a execução do contrato e da realização de cada pagamento, a CONTRATADA deverá estar em situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Fazenda Nacional, mediante o regular recolhimento das contribuições e impostos respectivos, sob pena de suspensão dos pagamentos e, se for o caso, de rescisão contratual e aplicação de penalidade.

V- DA VIGÊNCIA

5.1- O presente contrato vigorará por 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

VI - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____ reais).

6.2 - As despesas com a execução do presente contrato serão atendidas no presente exercício com os recursos consignados por meio de convênios estabelecidos entre Academia Brasileira de Ciências e órgãos públicos.

VII - DAS PENALIDADES

7.1 – Fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

7.2 – Não havendo mais interesse da **ABC** na execução do contrato, em razão do descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 – O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA descritas a seguir:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participação em novo processo de contratação promovido pela **ABC** e impedimento de contratar com esta por prazo de até 2 (dois) anos;

III – rescisão do contrato.

7.4 – O valor da multa aplicada, após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **ABC** ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

7.5 – Em caso de descumprimento, total ou parcial, de qualquer das condições ou obrigações estabelecidas no contrato ou no termo de referência nº ABC 07/2015, a **ABC** notificará a Contratada, por escrito, a respeito da penalidade que será aplicada, podendo a Contratada, no prazo de 48 horas, apresentar suas justificativas, para que haja reexame da penalidade aplicada e, se for o caso, concessão de prazo para que a irregularidade ou inconsistência venha a ser sanada.

7.6 – Os valores decorrentes das penalidades ou das multas poderão ser descontados diretamente de créditos que a Contratada tenha junto a **ABC**.

VIII - DA RESCISÃO

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas a seguir:

I - o não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições ou prazos contratuais;

- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **ABC** a comprovar a impossibilidade do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **ABC**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência nº ABC 07/2015 e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares do Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse da **ABC**, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Academia
- XIII - a supressão, por parte da **ABC**, de serviços , acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos seguintes limites permitidos: acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **ABC**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **ABC** decorrentes de serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados.

8.1.1 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **ABC**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da cláusula 8.1;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da concorrência, desde que haja conveniência para a **ABC**;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII da cláusula 8.1, sem que haja culpa do contratado, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia, se a houver prestado;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização, se aplicável.

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por igual tempo.

8.2 – Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA fica a **ABC** autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela tenha direito.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A presente contratação foi precedida de cotação de preços e baseada ainda nas condições da proposta apresentada pela **CONTRATADA** em ___/___/2015, razão pela qual ficam são parte integrante deste ajuste.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios de direito, e, subsidiariamente, por leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

9.3 - O presente ajuste será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

9.4 - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ.



E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, xx de setembro de 2015.

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS

XXXXXXXXXX

Diretor

XXXXXXXXXXXXXX.

XXXXXXXXXX

Diretor

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

Assinatura:

CPF:

2) Nome:

Assinatura:

CPF:

9.7 Somente serão analisadas as Propostas Comerciais das Propostas Técnicas classificadas.

9.8. Dentre as Propostas Técnicas classificadas será obtida a Nota Comercial (NC), dividindo-se o menor preço apresentado pelo preço de cada proposta, conforme a seguinte fórmula:

$$NC = \frac{\text{Valor da Menor proposta de preços}}{\text{Valor da proposta de preços em exame}}$$

9.9. Será atribuído, como fator de ponderação, o peso 6 (seis) à Nota Técnica (NT) e o peso 4 (quatro) à Nota Comercial (NC).

9.10. A Nota Final (NF) de cada proposta será o resultante do somatório dos produtos da multiplicação da Nota Técnica (NT) e da Nota Comercial (NC), de acordo com a seguinte fórmula:

16

9.11 Será considerado vencedor o Licitante que, atendendo às condições estabelecidas no julgamento das Propostas Técnica e de Preços, obtiver a maior Nota Final (NF).

9.12 Os valores numéricos relativos a cada cálculo serão expressos com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, desprezando-se a fração remanescente.

9.13 Havendo duas ou mais propostas com a mesma pontuação na forma deste item, o desempate será feito por sorteio.

9.13.1 O sorteio será realizado em ato público, para o qual todos os Licitantes com empate na classificação serão convocados, mediante comunicação formal do dia, hora e local do sorteio. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada sem que comparecam

conforme estabelecido no Anexo VII – Critérios de Pontuação Técnica.

10.5. As Propostas Técnicas serão classificadas conforme a quantidade de pontos que obtiverem no seu julgamento técnico perfazendo assim a NT - Nota da Proposta Técnica apresentada por cada licitante, para efeito de classificação final nesta fase do certame.

10.6. Para classificação das Propostas de Preço, será atribuída nota 10 (dez) à proposta de menor preço total para a execução do serviço, atribuindo-se às demais propostas de preços, notas inversamente proporcionais à sua respectiva classificação, por preço, em relação à proposta que receber nota 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

NP = 10 X (Po / P), onde:

NPP = Nota da proposta de preços em exame, para efeito de classificação final;

Po = Menor preço entre as propostas;

6

CONCORRÊNCIA BRDE 2014/193

DO EXTREMO SUL

P = Preço da proposta em exame.

10.7. Para a obtenção da Nota Final (NF) as notas da Proposta Técnica terão peso 7 (sete); as notas da Proposta de Preços terão peso 3,0 (três), sendo vencedora a Licitante que obtiver a maior NF, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{7 (\text{NT}) + 3 (\text{NP})}{10}, \text{ onde}$$

NF = Nota Final (Nota Média Ponderada);

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preços;

10.8. Na hipótese de empate na NF, será realizado sorteio em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, consoante o disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

11. PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL:

O valor total mensal orçado para execução integral do objeto desta licitação é de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, sendo este o limite máximo de preço admissível pelo BRDE.

12. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: